



Instituto Politécnico  
de Castelo Branco

**Instituto Politécnico de Castelo Branco**

Moita, Carlos Jorge Arrais Brites

**Licenciamento da distribuição e venda  
de produtos fitofarmacêuticos : grau de  
implementação no Ribatejo Norte**

<https://minerva.ipcb.pt/handle/123456789/1184>

**Metadados**

<b>Data de Publicação</b>	2008
<b>Resumo</b>	Este trabalho tem como tema central a distribuição e venda de produtos fitofarmacêuticos (PF) e o grau de implementação do actual quadro jurídico, imposto através do Decreto-Lei 173/2005 de 21 de Outubro, decreto este que veio colmatar a grave lacuna que existia em relação ao licenciamento dessa actividade. Para melhor enquadrar o tema, definiu-se o conceito de PF. Os PF são produtos químicos, que acarretam riscos inerentes à sua natureza, identificaram-se esses riscos e as medias de prevenção/...
<b>Editor</b>	IPCB. ESA
<b>Palavras Chave</b>	Produtos fitofarmacêuticos, Licenciamento, Dec.-Lei 173/2005
<b>Tipo</b>	report
<b>Revisão de Pares</b>	Não
<b>Coleções</b>	ESACB - Engenharia das Ciências Agrárias e Ambiente - Ramo Rural

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-04-25T15:15:03Z com  
informação proveniente do Repositório



**ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA**  
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Licenciamento da Distribuição e Venda de  
Produtos Fitofarmacêuticos – Grau de  
Implementação no Ribatejo Norte**

**Engenharia das Ciências Agrárias e Ambiente – Ramo Rural  
Relatório do Trabalho de Fim de Curso**

**Carlos Jorge Arrais Brites Moita**

—◆—  
**CASTELO BRANCO**  
**2008**

## Lista de siglas

## ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>2. OBJECTIVOS DO TRABALHO</b>	<b>3</b>
<b>3. DEFINIÇÃO DE PRODUTO FITOFARMACÊUTICO</b>	<b>4</b>
<b>4. A HOMOLGAÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS</b>	<b>6</b>
<b>5. AVALIAÇÃO DE RISCOS À EXPOSIÇÃO</b>	<b>9</b>
5.1. Avaliação toxicológica	9
5.2. Avaliação de resíduos	9
5.3. Avaliação eco-toxicológica e ambiental	9
5.4. Avaliação biológica	10
5.5. Avaliação físico-química	10
<b>6. VIAS DE PENETRAÇÃO NO ORGANISMO</b>	<b>11</b>
<b>7. IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS</b>	<b>12</b>
<b>8. SINTOMAS MAIS FREQUENTES DA INTOXICAÇÃO</b>	<b>14</b>
<b>9. SITUAÇÕES DE RISCO</b>	<b>15</b>
<b>10. MEDIDAS DE PREVENÇÃO/PROTECÇÃO</b>	<b>17</b>
10.1. Hierarquia das acções de prevenção e controlo	17
10.2. Processos para controlar os riscos	17
10.3. Medidas construtivas ou medidas de engenharia	18
10.4. Medidas organizacionais	19
10.5. Protecção individual	19
<b>11. ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS</b>	<b>20</b>
11.1. Risco de intoxicação	20
11.2. Risco de irritação e de queimaduras	21
11.3. Risco de contaminação ambiental	21
11.4. Risco de incêndio	22
11.5. Risco de quedas do material, ferramentas e EPI	23
11.6. Risco de lesões dorso-lombares	23
11.7. Risco de quedas de pessoas	23
11.8. Risco de quedas em altura	23
<b>12. GESTÃO DO ARMAZÉM</b>	<b>25</b>
12.1. Responsabilidades	25
12.2. Sistemas de Controlo de Existências	26
12.3. Operações auxiliares e actividades não rotineiras	26
12.4. Acesso ao armazém de PF	27
12.5. Controlo de transportes	27
12.6. Etiquetagem e Preservação da carga	27
12.7. Supervisão e Formação de Pessoal	28

<b>13. IMPLEMENTAÇÃO DO DECRETO-LEI 173/2005</b>	<b>30</b>
<b>14. CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS DE PF</b>	<b>32</b>
14.1. Intoxicação	33
14.2. Incêndio	34
14.3. Queda de pessoas	34
14.4. Contaminação ambiental	35
14.5. Electrização ou electrocussão	35
<b>15. REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES</b>	<b>36</b>
<b>16. PROCEDIMENTOS PARA A OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE PF</b>	<b>39</b>
16.1. Acreditação de Técnicos Responsáveis	39
16.2. Habilitação para operador	39
16.3. Documentação necessária	40
<b>17. GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DO QUADRO JURÍDICO</b>	<b>41</b>
17.1. Pedidos de autorização de distribuição e venda de PF	42
17.2. Autorizações de distribuição e venda de PF	43
17.3. Ribatejo Norte	43
<b>18. CONCLUSÕES</b>	<b>45</b>
<b>Bibliografia</b>	
<b>Agradecimentos</b>	
<b>Anexos</b>	



## RESUMO

Este trabalho tem como tema central a distribuição e venda de produtos fitofarmacêuticos (PF) e o grau de implementação do actual quadro jurídico, imposto através do Decreto-Lei 173/2005 de 21 de Outubro, decreto este que veio colmatar a grave lacuna que existia em relação ao licenciamento dessa actividade.

Para melhor enquadrar o tema, definiu-se o conceito de PF. Os PF são produtos químicos, que acarretam riscos inerentes à sua natureza, identificaram-se esses riscos e as medidas de prevenção/protecção para cada um deles de forma genérica.

A armazenagem de PF, como parte inseparável da venda destes produtos, é abordada, não só do ponto de vista dos riscos e como os minimizar, mas também, do ponto de vista da gestão de armazém, sendo esta, uma medida organizacional que visa minimizar o risco na manipulação dos PF.

A publicação do Decreto-Lei 173/2005 trouxe regras rigorosas aplicáveis à actividade de distribuição e venda de PF mas também às actividades relacionadas com a aplicação. A exigência fulcral deste Decreto-Lei diz respeito à construção de armazéns de PF, ou remodelação dos armazéns já existentes à data da sua publicação. Os armazéns já existentes tiveram 2 anos para se adaptarem ao novo quadro jurídico, prazo esse prorrogado até 30 de Abril de 2008. O Decreto-Lei obriga ao pedido de autorização para o exercício das actividades de distribuição e venda de PF, pedidos esses que devem ser entregues nas Direcções Regionais da área onde se encontram.

Limitando o estudo do grau de implementação do actual quadro jurídico, à área do Ribatejo Norte, que abrange 10 concelhos pertencentes à região sob a alçada da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, analisou-se o número de pedidos entregues no Ribatejo Norte e as autorizações concedidas.

Concluiu-se que o grau de implementação foi satisfatório, pois a maioria dos pedidos de autorização foi concedido. O Decreto-Lei 173/2005 era já há muito necessário para impor ordem e rigor numa actividade que acarreta riscos e que carecia de legislação adequada.

**Palavras-chave:** Produtos fitofarmacêuticos, Licenciamento, Dec.-Lei 173/2005